



LEI Nº 6.927/20190,

(Altera a Lei nº. 6.815/2018 que concede bolsas a médicos preceptores no internato e na Residência Médica do curso de Medicina)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei 6.815, de 26 de fevereiro de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º.

I - 115 (cento e quinze) bolsas para o campus Rio Verde divididas em:

- a) 55 (cinquenta e cinco) de 40 horas de atividades semanais;
- b) 25 (vinte e cinco) bolsas de 30 horas de atividades semanais;
- c) 25 (vinte e cinco) bolsas de 20 horas de atividades semanais;
- d)

II –115 (cento e quinze) bolsas para o Campus Aparecida de Goiânia, divididas em:

- a) 55 (cinquenta e cinco) bolsas de 40 horas de atividades semanais;
- b) 25 (vinte e cinco) bolsas de 30 horas de atividades semanais;
- c) 25 (vinte e cinco) bolsas de 20 horas de atividades semanais;
- d)

III – 115 (cento e quinze) bolsas para o Campus Goianésia divididas em:

- a) 55 (cinquenta e cinco) bolsas de 40 horas de atividades semanais;
- b) 25 (vinte e cinco) bolsas de 30 horas de atividades semanais;
- c) 25 (vinte e cinco) bolsas de 20 horas de atividades semanais;
- d)



Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária